

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1.002, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1965

Autoriza a construção de galerias pluviais nas bacias dos córregos "Sajo" e "Pirapitinga"

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir no exercício de 1966, mediante concorrência pública, ou administrativa, ou por administração direta, as galerias pluviais nas bacias dos córregos "Sajo" e "Pirapitinga".

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da execução da obra autorizada no artigo anterior, o orçamento para o próximo exercício consignará uma dotação de Cr\$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1966.

Mando, portanto, a quais o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 30 de novembro de 1965.-

- Prefeito Municipal -
(Ceraldo Couvels Franco)

- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

isa/-.